



**EDITAL 01/2020**  
**PROCESSO SELETIVO – ESTAGIÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

A APAE de Passa Quatro, representada pelo seu Presidente, no uso de suas atribuições estatutárias e institucionais, torna pública a abertura do Processo Seletivo para seleção de estudante do ensino superior, especificamente do curso de Administração, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital e organizado pela Banca IDESUL – Instituto Sul Mineiro de Desenvolvimento Econômico e Social, CNPJ: 28.918.475/0001-80.

1.2. O Processo Seletivo visa à concessão de estágio no âmbito da administração da APAE de Passa Quatro a aluno regularmente matriculado e com comprovada frequência em curso superior de Administração, vinculado ao ensino oficial de educação superior reconhecido pelos órgãos regulamentadores.

1.3. O presente Processo Seletivo terá validade de 6 (seis) meses, contados a partir da data da publicação do resultado final da seleção no endereço eletrônico, podendo ser prorrogado por períodos de 6 (seis) meses até completar o máximo de 2 (dois) anos, a critério da direção da APAE.

1.4. O estágio não cria vínculo empregatício.

1.5. O estagiário receberá bolsa de estágio composta por auxílio financeiro, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), e seguro contra acidentes pessoais, contratado em benefício do estagiário.

1.6. O estagiário terá direito a um recesso de 30 (trinta) dias, sem prejuízo do pagamento da bolsa, quando o período de estágio for igual ou superior a um ano, sendo concedido, proporcionalmente, nos casos em que o contrato de estágio tiver duração inferior a um ano.

1.7. A jornada de estágio será de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, devendo ser cumprida, preferencialmente, das 8 (oito) às 12 (doze), de segunda a sexta-feira.

1.8. O período de estágio será de no mínimo 6 (seis) meses e não excederá 2 (dois) anos, consecutivos ou alternados, exceto quando se tratar de estagiário com deficiência.

1.9. A contratação de estagiário será feita gradualmente, de acordo com a necessidade da APAE, após a conclusão do processo seletivo, mediante assinatura do Termo de Compromisso de Estágio a ser celebrado entre a APAE de Passa Quatro, a instituição de ensino e o estagiário.

1.10. É vedada a contratação de estagiário:

- a) Que for titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal;
- b) Que possua mais de um contrato de estágio com a APAE de Passa Quatro;
- c) Que for ocupante de cargo, de emprego ou de função vinculado a órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;
- d) Que for militar da União, dos Estados ou do Distrito Federal;
- e) Para servir como subordinado a funcionário que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

1.11. O estudante, no ato da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, deverá firmar declaração de que não possui nenhum dos vínculos vedados pelo subitem anterior.

1.12. Não haverá cobrança de taxa de inscrição neste Processo Seletivo.

## 2. DA IMPUGNAÇÃO

2.1. Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este Edital, mediante envio de documento assinado e escaneado (em PDF), para o e-mail: [passaquatro@apaemg.org.br](mailto:passaquatro@apaemg.org.br), com todos os dados de identificação, como nome completo, identidade, CPF, endereço e telefone. O e-mail deverá ter o seguinte título (assunto): Impugnação do Edital.

2.2. Não caberá, em nenhuma hipótese, recurso administrativo sobre o julgamento da impugnação.

## 3. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1. Para ser contratado, o estudante deverá apresentar os documentos que comprovem o atendimento dos seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Ter, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Estar quite com o Serviço Militar (sexo masculino);
- e) Possuir certificado de conclusão do ensino médio;
- f) Ser estudante de ensino superior do curso de Administração, com matrícula e frequência regulares;
- g) Estar cursando, no ato da contratação, no mínimo o 2º ano, no caso de curso de periodicidade anual, ou 3º semestre, se o curso for de periodicidade semestral, sendo vedada a participação no programa de estágio de que trata este edital os estudantes que estejam cursando o último semestre do curso superior.

3.2. Ainda, deverão ser atendidas as seguintes condições:

- a) Ter sido convocado para contratação após aprovação no Processo Seletivo na forma estabelecida por este Edital;
- b) Ter cumprido as determinações do presente Edital.



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**  
**APAE DE PASSA QUATRO/MG**  
**Centro Educacional São João Batista**

3.3. O estudante convocado que, por qualquer motivo, não se apresentar no prazo estipulado no Edital de Convocação, será declarado desistente.

#### 4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1. As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, por meio do site: [concursos.idesul.org.br](http://concursos.idesul.org.br), no período compreendido entre às 8 horas do dia 16 de junho de 2020 até às 20 horas do dia 22 de junho de 2020.

4.2. Antes de efetuar a inscrição, o estudante deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos quando da contratação.

4.3. Não serão aceitas inscrições por fax, correspondência ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

4.4. Para efetuar a inscrição é imprescindível o número do cadastro de pessoa física (CPF) do estudante.

4.5. As informações prestadas na inscrição são de inteira responsabilidade do estudante. O estudante que não comprovar as informações prestadas e exigidas poderá ser eliminado do certame.

4.6. A APAE de Passa Quatro não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.7. Como se inscrever:

- a) Acesse o site da Banca: [concursos.idesul.org.br](http://concursos.idesul.org.br);
- b) Clique no Processo Seletivo da APAE de Passa Quatro;
- c) Clique no quadro verde "Inscrição Online";
- d) Marque a caixa declarando ter lido o Edital;
- e) Siga as instruções, preenchendo os dados solicitados, até finalizar.

#### 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. A Comissão do Processo Seletivo irá avaliar cada currículo enviado, verificando se o estudante preenche os requisitos do Edital.

5.2. O critério de avaliação se dará pela análise do currículo e pela resposta à pergunta elaborada no Anexo I deste Edital.

5.3. O estudante deverá enviar o currículo e a resposta em formato PDF. Não será necessária a assinatura manual. Se tiver assinatura digital, poderá usá-la.



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS  
APAE DE PASSA QUATRO/MG  
Centro Educacional São João Batista**

5.4. Após realizar a inscrição, clique na Área do Candidato e em “Envio de Documentos”.  
Envie os seguintes arquivos em PDF:

- a) Currículo;
- b) Resposta à pergunta do Anexo I.

Passa Quatro-MG, 08 de junho de 2020.

**CARLOS HENRIQUE MATOS  
Presidente – APAE**



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS  
APAE DE PASSA QUATRO/MG  
Centro Educacional São João Batista

**ANEXO I**

O estudante deverá redigir uma resposta (formato livre) fundamentada e com coesão objetiva na argumentação. Primeiro, marcando a opção que corresponde corretamente ao enunciado, depois, justificando sua opção.

**Pergunta:** A APAE de Passa Quatro é uma organização da sociedade civil, beneficente, inserida no terceiro setor. Para consecução de seus fins, a entidade formaliza parcerias com o Poder Público, de acordo com a Lei Federal n. 13.019/2014.

Hipoteticamente a APAE de Passa Quatro celebrou dois contratos de parceria com a Prefeitura Municipal. Um foi a cessão de uso de um veículo para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, o que não envolveu a transferência de recursos financeiros. O outro foi uma parceria para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco proposta pela administração pública, o que envolveu a transferência de recursos financeiros. Respectivamente foram celebrados os seguintes atos:

- A)  Termo de Colaboração e Termo de Fomento;
- B)  Termo de Fomento e Acordo de Cooperação;
- C)  Termo de Fomento e Termo de Colaboração;
- D)  Acordo de Cooperação e Termo de Colaboração.

Justifique sua opção: